



Diário da Sessão n.º 080 de 17/06/03

Presidente: Vamos retomar os nossos trabalhos.

(Eram 18 horas e 35 minutos)

Vamos entrar no Período da Ordem do Dia:

Temos como primeiro ponto uma **Proposta de Decreto Legislativo Regional – “Organização e Funcionamento dos Sistema de Acção Social Escolar”**.

Para fazer a apresentação desta proposta tem a palavra o Sr. Secretário Regional da Educação e Cultura.

Secretário Regional da Educação e Cultura (Álamo de Meneses): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

A Proposta de Decreto Legislativo Regional que agora vamos apreciar vem na sequência de outra que há pouco tempo passou por esta Câmara e que extinguiu o Fundo Regional de Acção Social Escolar e reestruturou os fundos escolares.

Na sequência desse diploma torna-se necessário dar um novo enquadramento a toda a estrutura da Acção Social Escolar na Região, ao mesmo tempo que se aproveita para reunir num só diploma aquilo que agora se encontra disperso em dois, um que versa essencialmente o Ensino Secundário e, por outro lado também, já que esta matéria se mantém inalterada desde 1990, introduzir as adaptações que a própria evolução do sistema educativo e das funções sociais na Região requerem.

Essa é uma matéria que, apesar do enquadramento no diploma que agora vamos discutir ser a base de todo o sistema da acção social escolar, tem vindo, ano após ano, a ser regulada por uma Portaria de execução, aliás, muito à



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA
REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
Gabinete da Presidência

semelhança daquilo que foi feito noutras regiões do país, que concretiza os aspectos do próprio funcionamento do sistema.

Entre aquilo que estava na Portaria e aquilo que estava no próprio diploma há algumas questões que precisam de ser coordenadas e é isso que agora se tenta fazer.

Há também duas matérias em que se pretende fazer uma intervenção mais esclarecedora, uma no que diz respeito à questão do transporte escolar em que o enquadramento anterior estava muito desajustado daquilo que foi a evolução do sistema e outra que diz respeito à questão das bolsas de estudo que não estavam incluídas no anterior diploma e que agora aqui se pretende incluir dando-lhe uma solidez maior e resolvendo de forma sistemática aquilo que tem vindo a ser resolvido de forma pontual, em função das necessidades específicas dos alunos.

Nesta breve apresentação, também gostaria de dizer que existem, quer da Comissão, quer do Grupo Parlamentar do PSD, propostas de alteração com as quais nós concordamos, uma vez que, quer umas, quer outras, vêm de encontro àquilo que já está estabelecido na Portaria e são contributos para melhorar também a própria estrutura do diploma.

Muito obrigado.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Paulo Valadão.

Deputado Paulo Valadão (PCP): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

É apenas para afirmar que o Grupo Parlamentar do Partido Comunista Português irá dar o seu voto favorável a esta Proposta de Decreto Legislativo Regional.

Estamos de acordo com a sistematização que aqui é implementada em relação à Acção Social Escolar.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA
REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
Gabinete da Presidência

Pensamos que o diploma vai ser enriquecido com propostas que o Partido Socialista e o PSD apresentam em relação a alguma pormenorização, em relação a determinados aspectos que podiam sair menos claros.

Pensamos que o diploma foi bem visto na Comissão, tem todas as condições para ser aqui aprovado e nós vamos dar o nosso voto favorável, quer na generalidade, quer depois na especialidade, ao diploma bem como às propostas de alteração presentes.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Joaquim Machado.

Deputado Joaquim Machado (PSD): Sr. Presidente, Srs. Deputados:

Esta Proposta de Decreto Legislativo Regional que se reporta ao funcionamento e ao financiamento do Sistema da Acção Social Escolar, como já foi dito, não traz grandes alteração relativamente ao regime anterior, transforma apenas num diploma com força reforçada estas matérias.

Há uma ou outra pequena clarificação das matérias que ele contém, mas também é certo que em dois aspectos muito concretos, e sem com isto querer penalizar a discussão na especialidade que eventualmente possa surgir, que são alterados e, do nosso ponto de vista, em prejuízo dos alunos oriundos de meios familiares mais carenciados, designadamente naquilo que diz respeito ao transporte e até à utilização do bufete.

Quanto aos transportes escolares nós entendemos que se deve manter o princípio da gratuitidade para os alunos portadores de deficiência, aliás, como acontecia e vem acontecendo até hoje. Isso faz também mais sentido na sequência do que disse a Sra. Deputada Nélia Amaral e também pelo facto de estarmos efectivamente a celebrar o ano internacional da pessoa portadora de deficiência. Daí a proposta que o Grupo Parlamentar do PSD faz, no sentido de integrar na gratuitidade o transporte escolar, aquele destinado aos alunos



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA
REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
Gabinete da Presidência

portadores de deficiência, independentemente da distância que residam do estabelecimento escolar.

Por outro lado, nós não vemos uma justificação plausível para que os alunos em idade de escolaridade obrigatória não possam beneficiar do leite escolar. Não vemos o fundamento desta exclusão que é feita destes alunos, relativamente a um princípio que vigora na Região há muitos e muitos anos e que esta iniciativa legislativa do Governo Regional lhes retira.

Secretário Regional da Educação e Cultura (Álamo de Meneses): O Sr. Deputado não ouviu o que eu disse.

O Orador: Não vemos razões substantivas fundamentais para que esses alunos deixem de beneficiar do leite escolar. Aí está também a razão da proposta que o Grupo Parlamentar do PSD apresenta.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Secretário Regional da Educação e Cultura.

Secretário Regional da Educação e Cultura (Álamo de Meneses): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

É apenas para prestar um esclarecimento e para estranhar o facto do Sr. Deputado não ter ouvido aquilo que eu tinha dito, porque aquilo que eu já tinha dito aqui é que nós aceitávamos as propostas que vinham do PSD, tanto mais que elas não vêm contra aquilo que nós íamos fazer, porque esta matéria não estava no diploma, mas na portaria que o regulamenta, e nada impedia que assim fosse.

Portanto, aquilo que os senhores apresentam é, para nós, perfeitamente aceitável, vem de encontro àquilo que nós vínhamos fazendo e que iríamos fazer.

Quero, Sr. Deputado, voltar a reafirmar que as propostas que foram apresentadas pelo seu Grupo Parlamentar estão perfeitamente aceites.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado José Rego.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA
REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
Gabinete da Presidência

Deputado José Rego (PS): Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

O Partido Socialista irá votar favoravelmente a proposta presente agora na Câmara, dado que ela resulta da evolução, entretanto verificada, do sistema educativo regional, nomeadamente no que respeita à diversificação de opções, à reestruturação da rede escolar e à crescente necessidade de conjugar as respostas sociais da escola com as políticas sociais seguidas por toda a comunidade.

Tem sido política do Governo Regional, e ela está espelhada na sua portaria, que o apoio sócio educativo aos alunos constitui uma vertente fundamental da política social do Governo Regional, devendo, por isso ser objecto constante de aperfeiçoamento e é isso que estamos hoje aqui a fazer.

Quanto às propostas vindas do PSD, o Sr. Secretário Regional já o disse e nós, Grupo Parlamentar, iremos votar favoravelmente estas propostas. Elas já faziam parte da Portaria 73/2001, de 3 de Dezembro e não há razão nenhuma para que não saiam reforçadas aqui neste documento que vamos aprovar daqui a pouco.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Luís Sequeira de Medeiros.

Deputado Luís Sequeira de Medeiros (PSD): Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

É apenas para pedir um esclarecimento ao Sr. Secretário Regional da Educação.

Em relação a esta questão da distribuição do leite escolar há ajudas comunitárias que estão instituídas no âmbito da própria organização comum no mercado do leite e produtos lácteos, não só para o leite, mas também para produtos derivados do leite, como os iogurtes e o leite achocolatado e que são ajudas substanciais, que chegam a 75% do preço indicativo do leite e,



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA
REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
Gabinete da Presidência

portanto, estamos a falar duma ajuda que rondará muito perto dos 50 escudos por litro.

Secretário Regional da Educação e Cultura (Álamo de Meneses): São cerca de 60 mil contos ao ano.

O Orador: Assim sendo, perguntava se a Região se tem candidatado e beneficiado dessas ajudas?

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Paulo Gusmão.

Deputado Paulo Gusmão (PP): Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Sra. e Srs. Membros do Governo:

Apenas para manifestar uma vez mais o nosso voto favorável, uma vez que já o fizemos também em sede de Comissão.

Este é um diploma simples, embora tenha o mérito de juntar diversas regulamentações e diversos diplomas legislativos, nomeadamente incluindo o próprio ensino profissional e o mérito de estabelecer, em termos de seguro escolar, um limite, porque, na prática, poderia surgir no futuro situações embaraçosas para a própria Região.

Quero aproveitar também o momento, embora não seja propriamente consequência do diploma, para deixar um estímulo claro à questão do transporte escolar, de alguma contenção naquilo que toca a alguns interesses até instalados e dizer de uma forma clara que, nestas matérias, o Governo Regional não deve temer e contrariar aquilo que, às vezes, na prática, possa ser o mais razoável ou o mais racional.

Quanto às alterações que foram apresentadas em sede de Comissão nós já nos pronunciamos.

Sobre aquelas que são agora apresentadas pelo Partido Social Democrata, quero manifestar também o nosso voto favorável, uma vez que uma se refere àquilo que já estava em vigor e a outra tem a ver com os alunos portadores de



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA
REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
Gabinete da Presidência

deficiência e aproveitando estarmos este ano mais sensíveis para essa questão, implementaremos medidas que, na prática, possam beneficiar essas pessoas.

Por tudo isto, vamos dar também o nosso voto favorável.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Secretário Regional da Educação.

Secretário Regional da Educação e Cultura (Álamo de Meneses): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Respondendo à questão colocada pelo Sr. Deputado Sequeira de Medeiros, devo dizer-lhe que a Região desde há muitos anos tem vindo sempre a beneficiar dessas ajudas, no que diz respeito à distribuição de leite simples.

A extensão das ajudas aos iogurtes e ao leite achocolatado apenas aconteceu recentemente e neste ano, com a reorganização que está a ser feita da aquisição de leite escolar, estes passarão também a ser distribuídos.

Nós já procedemos à mistificação desde que o FRASE foi extinto e, portanto, a entidade beneficiária passou a ser outra e estão a ser dotadas candidaturas neste ano para cobrir também a possibilidade de termos leite achocolatado e termos iogurtes simples, que são os únicos que são cobertos pelo regulamento respectivo.

Portanto, a Região tem beneficiado e é nossa intenção que continue a beneficiar.

Muito obrigado.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Bento Barcelos.

Deputado Bento Barcelos (PSD): Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Peço ao Sr. Secretário Regional da Educação e Cultura que esclareça melhor a Câmara em relação a esta questão do apoio ao leite simples.

O Sr. Secretário Regional acabou de afirmar que a Região tem beneficiado do apoio dessa candidatura à União Europeia, que fê-lo para o próximo ano



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA
REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
Gabinete da Presidência

lectivo. Este diploma retira-o e nós ao levantarmos esta questão na Comissão ficámos com a ideia de que era por razões orçamentais, o que achamos um retrocesso bastante grave.

Assim sendo, pedimos ao Sr. Secretário que esclareça esta questão para ficarmos a saber qual a razão básica que levou a que neste diploma se retire esse apoio, que consideramos essencial.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Paulo Valadão.

Deputado Paulo Valadão (PCP): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Sr. Secretário Regional da Educação, a distribuição do leite às crianças, naquilo que agora chamamos o Pré-Escolar e o 1º Ciclo, iniciou-se em Portugal exactamente pelo leite achocolatado e só depois se reduziu apenas a leite simples. Isto inicia-se na década de 70 e só muito recentemente deixou de aparecer nas escolas o leite achocolatado.

Aliás, eu tenho uma interpretação própria em relação a esta matéria e vou dizê-la: aquilo que eu subentendo é que, como muitas crianças nessas idades não gostam do leite simples, efectivamente deixou-se de distribuir uma grande quantidade de leite a partir da altura em que se deixou de distribuir o leite achocolatado.

No entanto, na proposta do Governo mantém-se apenas o leite simples, o mesmo que vem acontecendo em muitas escolas nos últimos tempos e a questão é esta: por que razão não se mantém a possibilidade da criança optar pelo leite simples ou pelo leite achocolatado?

Também foi dito por muitas pessoas, a determinada altura, que há crianças que têm reacção alérgica ao leite achocolatado e por isso algumas pessoas defendiam a retirada deste produto.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA
REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
Gabinete da Presidência

Agora, se houver a possibilidade da própria criança e dos encarregados de educação poderem optar um ou por outro, penso que a situação seria lógica e normal.

Por outro lado, como o leite achocolatado também é apoiado, penso que nada iria ser prejudicial.

Penso que se tem que pensar em relação a esta questão, tendo em conta fundamentalmente o Pré-Escolar e o 1º Ciclo.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Secretário Regional da Educação e Cultura.

Secretário Regional da Educação e Cultura (Álamo de Meneses): Sr. Presidente, Srs. Deputados:

Começando do princípio para o fim, eu não sei quando é que se passou de leite achocolatado para leite simples. Creio que isso aconteceu muito antes de eu ter ocupado estas funções e, portanto, eu não sei quais foram as razões que levaram a isso.

Aquilo que eu sei, porque fui obrigado a conhecer o regulamento comunitário, é que o regulamento que estava em vigor, pelo menos até ao ano passado, não permitia leite achocolatado e a partir do ano passado passou novamente a ser possível.

A opção de leite achocolatado ou leite simples é uma questão que cada uma das escolas terá que fazer, já que a partir deste ano deixou de haver concurso centralizado para o fornecimento de leite. Cada escola ou agrupamento de escolas, porque as escolas agruparam-se, fará essa escolha.

Na reunião dos órgãos executivos das escolas, que ocorreu há cerca de duas semanas na ilha de S. Jorge, ficou definido que as escolas se candidatam ao leite achocolatado, leite simples e iogurte simples, em função daquilo que sejam os seus interesses e a sua vontade, ou seja, cada órgão executivo, em relação a esta questão, fará aquilo que entender.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA
REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
Gabinete da Presidência

Respondendo ao Sr. Deputado Bento Barcelos, as razões que levaram a que não se mencionasse de forma explícita o 2º e o 3º Ciclos, e espero que isto fique bem claro, tem a ver com uma questão prática, ou seja, a lista de obrigatoriedade de distribuição de leite.

O leite tem sido adquirido e candidato com base no número de alunos e tem-se gerado graves problemas na utilização do leite, porque o consumo deste nas escolas do 2º e 3º Ciclos é muito reduzido, devido à redução da procura.

Em resultado disso, aquilo que ficou dito e com as instruções que já foram transmitidas aos órgãos executivos, foi que essas escolas devem manter a distribuição gratuita do leite, mas isso é uma questão da própria gestão interna da Escola que, na altura, nós não vimos grande interesse na sua introdução no decreto.

A proposta que é feita pelo PSD vem clarificar isto, é bem vinda e da parte do Governo não há nenhum obstáculo em relação a ela. É uma proposta que apenas esclarece aquilo que é uma intenção subjacente a esta matéria.

Não me parece que valha a pena estarmos num decreto legislativo a introduzir questões que são de regulamentação específica.

Portanto, acho que o enquadramento é este e cabe agora a cada uma das escolas dar-lhe execução e com certeza que darão, tanto mais que o interesse – e voltando à questão colocada pelo Sr. Deputado Paulo Valadão – pelo leite achocolatado é neste momento grande e creio que a maior parte das escolas irá oferecer essa opção aos seus alunos.

Gostava também de informar esta Câmara que os custos globais com o programa de leite escolar, no contexto da Acção Social Escolar, não contando a participação comunitária existente, são reduzidos. Cerca de 80% da despesa global do funcionamento da Acção Social Escolar, tem a ver com o



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA
REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
Gabinete da Presidência

programa de transporte escolar. É este programa que consome a generalidade dos recursos e não a questão do leite escolar.

Muito obrigado.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Paulo Valadão.

Deputado Paulo Valadão (PCP): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Sr. Secretário Regional, desculpe, mas eu estou em total discordância com a afirmação que faz, quando diz que não devemos regulamentar.

Sr. Secretário, se o decreto legislativo regional disser que a distribuição é de leite simples, a escola só pode distribuir leite simples.

Secretário Regional da Educação e Cultura (Álamo de Meneses): Não diz leite simples!

O Orador: Diz, Sr. Secretário.

Se o decreto disser que pode ser leite simples ou achocolatado, é evidente que a escola terá que optar ou por um ou por outro.

Nós, da nossa parte, faremos chegar à Mesa, se necessário for, na especialidade, uma proposta de alteração ao nº 2 do artigo 6º, em que diga claramente: “distribuição de leite simples ou achocolatado”. Se ficar assim, a escola é obrigada a pôr à disposição dos alunos uma ou outra hipótese, mas para que isso aconteça, tem que ficar mencionado no nº 2 do artigo 6º. Da maneira que está no decreto, é evidente que as escolas, pura e simplesmente, vão fazer aquilo que têm feito nos últimos anos.

Na altura em que o Sr. Deputado Bento Barcelos foi Secretário era assim e a partir do dia em que houve uma orientação a dizer que era leite simples, as escolas deixaram de fornecer leite achocolatado.

Portanto, nós achamos que isso tem de vir expresso no decreto legislativo regional.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA
REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
Gabinete da Presidência

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Francisco Sousa.

Deputado Francisco Sousa (PS): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sra. Secretária e Srs. Secretários Regionais:

É apenas para dizer que, em nome do Grupo Parlamentar do Partido Socialista, vamos propor, quando chegarmos à especialidade, que no nº 2 do artigo 6º, onde se lê “leite simples”, se leia apenas “leite” sem qualquer classificação, ficando assim coberta qualquer uma das situações que aqui foram postas, quer leite achocolatado ou leite simples.

Se entenderem que deve ser outro tipo de redacção, é preciso não esquecer que dentro de poucos anos poderá haver outro tipo de designação. Não sei se terá cabimento, porque não sou especialista, mas há aqui duas pessoas, o Deputado Sequeira de Medeiros e o Deputado Paulo Valadão, que são especialista nessa área.

Portanto, o que eu quero dizer, em termos de Grupo Parlamentar, é que estamos abertos a qualquer solução que permita que se entregue nas escolas gratuitamente às crianças um ou outro e desde que a redacção que aqui se ponha corresponda a essa situação, o Grupo Parlamentar do Partido Socialista está disponível para a apresentar ou subscrever.

Presidente: Srs. Deputado, eu percebo que estas questões têm de ser discutidas na generalidade para efeitos de aprovação do diploma, mas o que me parece é que já estamos aqui a cair estritamente na especialidade e se não houvesse objecção nós fazíamos uma votação na generalidade e quando chegasse a este artigo 6º discutia-se mais em pormenor esta questão do leite.

Entretanto, tenho ainda inscritos três Srs. Deputados e o Sr. Secretário Regional da Educação.

Tem a palavra o Sr. Secretário Regional da Educação e Cultura.



Secretário Regional da Educação e Cultura (Álamo de Meneses): Sr. Presidente, julgo que esta é matéria de especialidade.

Presidente: O Sr. Deputado Paulo Valadão vê alguma objecção a que se discuta isto na especialidade?

Deputado Paulo Valadão (PCP): Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados: O Sr. Deputado Francisco de Sousa avançou com uma opinião que eu considero errada.

Eu entendo que, em relação à matéria que foi levantada pelo Sr. Deputado Francisco Sousa, tenho o direito e o dever de dar a minha opinião, embora possa ser na especialidade, mas a realidade é que já iniciámos a discussão na especialidade e o mais lógico e mais normal seria terminarmos esta discussão.

Presidente: Assim sendo, tem a palavra o Sr. Secretário Regional da Educação e Cultura.

Secretário Regional da Educação e Cultura (Álamo de Meneses): Sr. Presidente, Srs. Deputados:

Já que a discussão na especialidade se inicia por aqui, gostava de dizer que da parte do Governo não há qualquer obstáculo a que se retire a palavra “leite simples” e se coloque qualquer coisa genérica como apenas a palavra “leite”, concordando com aquilo que disse o Sr. Deputado Francisco Sousa, o que depois se poderá optar pelo leite achocolatado ou leite com outro aditivo qualquer que eu não sei se existe. Há aqui uma questão de natureza técnica que eu não sei responder.

De qualquer forma esta é uma questão, para a qual eu não estou preparado para discutir os valores nutritivos de diversos tipos de leite.

Portanto, a nossa intenção aqui é aproveitar a ajuda comunitária existente para este fim. Aquilo que, dentro das condições económicas existentes,



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA
REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
Gabinete da Presidência

porque também não sei qual é a diferença de preços entre o leite simples e o leite com um aditivo qualquer, possa ser dado pela parte do Governo, há todo o interesse que o seja e, portanto, qualquer redacção que permita flexibilidade no funcionamento da escola, é isso que deve ser aqui feito.

Muito obrigado.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Luís Sequeira de Medeiros.

Deputado Luís Sequeira de Medeiros (PSD): Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Apenas uma achega que pretende ser um contributo ao esclarecimento desta questão.

Primeira questão histórica:

Quando se iniciou o programa de leite escolar era uma ajuda inteiramente nacional e nessa altura estava incluído o leite achocolatado.

A partir do momento em que passámos a ser membros de pleno direito da Comunidade Económica Europeia e usufruir das ajudas instituídas, os anteriores regulamentos nesta OCM só atribuíam ajuda ao leite simples, iogurtes e alguns queijos.

Com a alteração da Organização Comum do Mercado e com a publicação do Regulamento 1255/99, passou a ser possível incluir na ajuda à distribuição de leite e lacticínios aos alunos das escolas, o leite achocolatado, os iogurtes e alguns tipos de queijo. Isso acabou por ser regulamentado pelo Regulamento 2707/2000 que diz muito claramente que as ajudas podem ser dadas a leite inteiro, tratado termicamente, leite inteiro achocolatado ou aromatizado, tratado termicamente, e iogurte inteiro.

Os outros escalões variam na composição destes três grupos de produtos, consoante a percentagem de matéria gorda que tenha.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA
REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
Gabinete da Presidência

Portanto, eu julgo que no caso do nosso decreto legislativo a designação de “leite simples” é um tanto ou quanto genérica, mas há um regulamento que é obrigatório em todos os seus elementos e de aplicação directa em todos os Estados-Membros que permitirá a Região candidatar-se às ajudas que estão nele previstas.

Era só este contributo.

Muito obrigado.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Paulo Valadão.

Deputado Paulo Valadão (PCP): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

É para dizer que estou totalmente em desacordo com a opinião emitida pelo Sr. Deputado Francisco de Sousa e pelo Sr. Deputado Sequeira de Medeiros, pelo seguinte:

Desde 2000 é possível que as nossas escolas, através da Secretaria Regional, se candidatem a leite achocolatado e no ano escolar 2001/2002 e 2002/2003 em muitas das nossas escolas apenas foi fornecido leite simples.

Secretário Regional da Educação e Cultura (Álamo de Meneses): Em todas!

O Orador: O Sr. Secretário está a dizer em todas, mas o Regulamento só por si não resolve o problema. Penso que se resolve pela sua inclusão no decreto legislativo regional.

Portanto, penso que a terminologia ideal a utilizar no nosso decreto, seria a terminologia utilizada em 2000 da Comunidade Europeia, porque aí é mais abrangente e todas as crianças iriam beneficiar do suplemento no pré e no 1º Ciclo, porque as que não bebem leite simples, bebiam leite achocolatado, as que não bebem leite achocolatado, comiam iogurte.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA
REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
Gabinete da Presidência

No entanto, penso que, no mínimo, deve dar-se a possibilidade e a obrigatoriedade às escolas de optarem pelo leite simples ou leite achocolatado.

Por outro lado, também penso que não se deve pôr só a designação de “leite”, porque, como todos nós sabemos, há muitos suplementos e muitos não são contemplados e se ficasse apenas a designação de “leite”, ou dava-se apenas leite simples, como agora se pretende, ou então começaria a haver uma situação que penso que seria anómala de exigir-se outros suplementos e esses imediatamente não seriam contemplados pela legislação de apoio.

Aquilo que eu penso é que se deve aproximar o mais possível daquilo que está consignado na legislação comunitária de apoio à distribuição de leite.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado José Rego.

Deputado José Rego (PS): Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

O programa de leite escolar como foi instituído, falava apenas em leite e a opinião do Partido Socialista é que no programa de leite escolar deve ficar apenas a palavra “leite”, porque se formos acrescentar “achocolatado”, como diz o Sr. Deputado Paulo Valadão, ficam de fora os leites aromatizados de várias frutas. Ao colocar-se apenas a palavra “leite” a opção fica em aberto para utilizar qualquer tipo de leite.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Secretário Regional da Educação e Cultura.

Secretário Regional da Educação e Cultura (Álamo de Meneses): Sr. Presidente, Srs. Deputados:

Ainda em relação a esta discussão eu gostaria de dizer o seguinte:



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA
REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
Gabinete da Presidência

Eu creio que esta Câmara não deve pôr o que está no regulamento e não o deve fazer pela simples razão de que esses regulamentos mudam em função duma vontade que não é a nossa.

Portanto, deve ficar uma linguagem que permita aquilo que seja disponível em cada momento nas escolas e não aquilo que está no regulamento da UE, que pode ter outra redacção num destes dias.

Eu gostava de ler o que está em vigor neste momento, em termos da portaria de execução e que diz o seguinte:

“As crianças da educação pré-escolar e os alunos do Ensino Básico recebem gratuitamente, por cada dia em que frequentem a escola, 2 dl de leite.

O leite escolar é distribuído às crianças da educação pré-escolar e do 1º Ciclo do Ensino Básico num intervalo adequado, sendo quando tal seja implementado na escola e integrado no lanche a fornecer.

Os alunos do 2º e 3º Ciclos do Ensino Básico recebem gratuitamente o leite escolar quando fornecido no bufete da escola”.

É isto que está neste momento em funcionamento nas escolas da Região e todas elas têm fornecido leite simples. Desde há 4 ou 5 anos atrás o leite passou a ser UHT em embalagens individuais. Até aí era leite UHT em embalagens de litro e antes disso era apenas leite pasteurizado.

Esta é a evolução que esta questão tem tido desde o tempo em que estou na Secretaria. Não sei se o Sr. Deputado Bento Barcelos se lembrará de alguma situação anterior.

Portanto, foi este o percurso que foi feito e neste momento é isso que está a ser feito.

A instrução que neste ano foi dada às escolas que vão fazer os concursos, é que o façam dentro dos produtos que podem ser comparticipados e dentro



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA
REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
Gabinete da Presidência

daqueles que existam, em face da própria realidade do mercado de cada ilha, porque antes o concurso era centralizado e havia apenas dois fornecedores para toda a Região, um para a Terceira e outro para S. Miguel que também cobria todas as restantes ilhas.

Portanto, é isto que tem vindo a acontecer. A partir de agora não sei o que vai acontecer, dado que cada escola tentará utilizar a gestão dos seus recursos, obtendo o melhor produto possível.

Eu creio que a solução será manter uma redacção que permita flexibilidade às escolas e que não nos deixe presos a um qualquer regulamento comunitário, que pode em qualquer altura ser alterado.

Muito obrigado.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Luís Sequeira de Medeiros.

Deputado Luís Sequeira de Medeiros (PSD): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Eu gostava de dizer ao Sr. Deputado Paulo Valadão que julgo ter dito que ficar no decreto legislativo regional a expressão “leite simples” é extraordinariamente limitativo. Julgo que impedirá a distribuição de outros produtos que não o leite simples, quando há ajudas comunitárias para outros produtos, tais como o leite achocolatado, leite aromatizado ou iogurtes.

Portanto, neste caso, julgo que o regulamento base da Organização Comum do Mercado, se prende muito à classificação dos produtos que podem ser objecto da ajuda pela sua nomenclatura pautal e a expressão que usa é o código de certos produtos transformados à base de leite.

O regulamento da distribuição do leite escolar, o 2707, no seu artigo 1º diz que: “O presente regulamento estabelece as normas de execução do regulamento 1255, no que respeita à concessão duma ajuda comunitária



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA
REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
Gabinete da Presidência

para o fornecimento de determinados produtos lácteos aos alunos de estabelecimentos de ensino, a seguir denominada a ajuda ...”.

Portanto, eu julgo que substituir-se o leite simples por certos produtos lácteos era capaz de dar uma cobertura mais ampla e poder assim incluir esses outros produtos que são o leite achocolatado, o leite aromatizado e, eventualmente, os iogurtes.

Presidente: Srs. Deputados, eu faço um apelo para que encontrem uma solução para esta questão, porque penso que não há desacordo evidente.

Tem a palavra o Sr. Deputado Paulo Valadão.

Deputado Paulo Valadão (PCP): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

A solução apresentada pelo Sr. Deputado Luís Sequeira de Medeiros está correcta e penso que é a saída, exactamente para que as escolas não façam aquilo que se tem feito.

Aliás, o Sr. Secretário Regional vem dar-me totalmente razão em relação àquilo que eu disse há pouco.

Efectivamente, perante a designação “leite”, as escolas ou alguém impôs que fosse pura e simplesmente leite simples. Esta é a realidade.

Quando há anos se passou do leite achocolatado para o leite simples, a redução em leite distribuído foi de 60% e aquilo que me consta é que essa redução aumentou, exactamente porque as crianças nessas idades rejeitam, em grande percentagem, o leite simples.

Portanto, penso que o nosso decreto legislativo tem que dar todas as possibilidades de se oferecer um produto que vá de encontro ao gosto da própria criança, logo que não lhe seja prejudicial.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA
REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
Gabinete da Presidência

Presidente: Srs. Deputados, vamos passar à votação na generalidade e quando chegarmos à especialidade espero que já tenham chegado a um consenso sobre esta matéria.

Os Srs. Deputados que concordam, por favor mantenham-se como se encontram.

Secretário: A Proposta de Decreto Legislativo Regional, na generalidade, foi aprovada por unanimidade.

Presidente: Vamos passar à especialidade.

Artigo 1º. Para este artigo existe uma proposta de alteração da Comissão e é subscrita pelo PS. Quero informar a Câmara que o Grupo Parlamentar do PS assume o parecer da Comissão com exceção do nº 5 do artigo 9º.

Está há discussão o artigo 1º.

(Pausa)

Não há intervenções, vamos votar em primeiro lugar a proposta de alteração.

Os Srs. Deputados que concordam, por favor mantenham-se como se encontram.

Secretário: A proposta de alteração foi aprovada por unanimidade.

Presidente: Vamos votar agora a parte restante do artigo 1º.

Os Srs. Deputados que concordam, por favor mantenham-se como se encontram.

Secretário: O artigo 1º. foi aprovado por unanimidade.

Presidente: Artigo 2º. Sobre este artigo existe também uma proposta de alteração da Comissão e subscrita pelo PS.

Está aberto o debate.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA
REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
Gabinete da Presidência

(Pausa)

Não há intervenções, vamos votar a proposta de alteração.

Os Srs. Deputados que concordam, por favor mantenham-se como se encontram.

Secretário: A proposta de alteração foi aprovada por unanimidade.

Presidente: Passamos à votação da parte não alterada do artigo 2º.

Os Srs. Deputados que concordam, por favor mantenham-se como se encontram.

Secretário: O artigo 2º foi aprovado por unanimidade.

Presidente: Artigo 3º. Está à discussão.

(Pausa)

Não há intervenções, vamos votar.

Os Srs. Deputados que concordam, mantenham-se como se encontram.

Secretário: O artigo 3º foi aprovado por unanimidade.

Presidente: Artigo 4º. Para este artigo existe uma proposta de alteração da Comissão e subscrita pelo PS.

Está aberto o debate sobre este artigo e esta proposta de alteração.

(Pausa)

Não há intervenções, vamos votar a proposta de alteração.

Os Srs. Deputados que concordam, mantenham-se como se encontram.

Secretário: A proposta de alteração foi aprovada por unanimidade.

Presidente: Vamos votar agora a parte restante do artigo 4º.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA
REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
Gabinete da Presidência

Os Srs. Deputados que concordam, mantenham-se como se encontram.

Secretário: O artigo 4º foi aprovado por unanimidade.

Presidente: Artigo 5º. Está à discussão.

(Pausa)

Não há intervenções, vamos votar.

Os Srs. Deputados que concordam, mantenham-se como se encontram.

Secretário: O artigo 5º foi aprovado por unanimidade.

Presidente: Artigo 6º. Está à discussão.

Tem a palavra o Sr. Deputado Paulo Valadão.

Deputado Paulo Valadão (PCP): Sr. Presidente, é para requerer a interrupção dos trabalhos por 15 minutos.

Presidente: O Sr. Deputado tem todo o direito de fazer isso e eu não o vou impedir, mas quero lembrar-lhe apenas que nós temos uma ordem de trabalhos para cumprir.

Na Conferência de Líderes ficou combinado que os trabalhos acabam amanhã pelas 13.00 horas.

Eu não estou aqui para recusar o direito a ninguém. Estou apenas a lembrar o que ficou combinado.

Estão suspensos os nossos trabalhos por 15 minutos.

(Eram 19 horas e 15 minutos)

Presidente: Srs. Deputados, vamos recomeçar os nossos trabalhos.

(Eram 17 horas e 30 minutos)



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA
REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
Gabinete da Presidência

Não sei se há intervenções, na especialidade, sobre o artigo 6º.

Tem a palavra o Sr. Deputado Francisco Sousa.

Deputado Francisco Sousa (PS): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sra. e Srs. Secretários Regionais:

É para, em nome do Grupo Parlamentar do Partido Socialista, fazer uma proposta que consagre a possibilidade e a garantia de que se irão distribuir nas escolas leite e produtos lácteos que possam ser devidamente comparticipados pela Comunidade Europeia e propomos uma redacção que nos parece que cobre qualquer situação, dado que anualmente, como é dito em vários pontos deste diploma, sairá uma portaria ou um despacho que o regulamentará.

Assim sendo, propomos a seguinte redacção para o nº 2 do artigo 6º: “A distribuição de leite e produtos lácteos às crianças de Educação Pré-escolar e aos alunos do 1º Ciclo do Ensino Básico é gratuita”.

Para o artigo 3º, propomos a seguinte redacção:

“Os produtos lácteos, a composição das refeições e a taxa da comparticipação no seu custo são fixadas no regulamento de execução, a que se refere o artigo 15º do referido diploma”.

Pensamos que com estas duas alterações ficam cobertas qualquer situação e qualquer que seja o regulamento comunitário que venha, em relação às ajudas, ficará coberto.

Em relação à proposta que vem do PSD, como já dissemos há pouco, nós estamos disponíveis para votá-la favoravelmente.

Muito obrigado.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA
REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
Gabinete da Presidência

Presidente: **Tem a palavra o Sr. Deputado Joaquim Machado.**

Deputado Joaquim Machado (PSD): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

É para dizer que concordamos com esta proposta de redacção, apresentada pelo Partido Socialista, e que a nossa proposta se mantém com toda a validade, todavia com uma alteração que a comissão de redacção deverá fazer, para ficar conforme os números anteriores.

A proposta do PSD que tenciona e vai concretizar a abrangência dos outros alunos, em idade sujeitos à obrigação de escolaridade, poderem receber gratuitamente os alimentos referidos no nº 2, quando o solicitem no bufete da respectiva escola.

Portanto, é apenas conformar a redacção daquilo que substancialmente se mantém, mas que tinha que ficar de acordo com esta proposta de alteração, agora apresentada.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Paulo Valadão.

Deputado Paulo Valadão (PCP): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

É para dizer que, no entender do Grupo Parlamentar do Partido Comunista Português, se encontrou uma boa solução que pensamos ser perfeitamente clara em relação a esta matéria.

Presidente: Não há mais intervenções, vamos votar e votaremos em primeiro lugar a proposta de alteração, apresentada pelo Partido Socialista. Os Srs. Deputados que concordam, por favor mantenham-se como se encontram.

Secretário: A proposta de alteração foi aprovada por unanimidade.

Presidente: Vamos votar agora a proposta de alteração, apresentada pelo PSD, chamando a atenção para a comissão de redacção para que a redacção



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA
REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
Gabinete da Presidência

final desta proposta fique em consonância com a que foi aprovada anteriormente.

Os Srs. Deputados que concordam, por favor mantenham-se como se encontram.

Secretário: A proposta de alteração foi aprovada por unanimidade.

Presidente: Vamos votar agora a parte restante do artigo 6º.

Os Srs. Deputados que concordam, por favor mantenham-se como se encontram.

Secretário: O artigo 6º. foi aprovado por unanimidade.

Presidente: Passamos ao artigo 7º. Para este artigo existe uma proposta de aditamento que será votada no final. Está à discussão.

(Pausa)

Não há intervenções, vamos votar.

Os Srs. Deputados que concordam, por favor mantenham-se como se encontram.

Secretário: O artigo 7º foi aprovado por unanimidade.

Presidente: Artigo 8º. Para este artigo existe uma proposta de eliminação do nº 6, vinda da Comissão e subscrita pelo PS.

Está à discussão

(Pausa)

Não há intervenção, vamos votar a proposta de eliminação do nº 6.

Os Srs. Deputados que concordam, por favor mantenham-se como se encontram.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA
REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
Gabinete da Presidência

Secretário: A proposta de eliminação foi aprovada por unanimidade.

Presidente: Vamos votar agora a parte restante do artigo 8º.

Os Srs. Deputados que concordam, por favor mantenham-se como se encontram.

Secretário: O artigo 8º foi aprovado por unanimidade.

Presidente: Artigo 9º. Para este artigo existe uma proposta de eliminação do nº 5, vinda da Comissão.

Está à discussão

Tem a palavra o Sr. Deputado Francisco Sousa.

Deputado Francisco Sousa (PS): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sra. e Srs. Membros do Governo:

É para dizer que o Grupo Parlamentar do PS não subscreve esta proposta de eliminação do nº 5, do artigo 9º. Nós subscrevemos todo o parecer da Comissão com excepção da eliminação do nº 5 deste artigo 9º e passo a explicar porquê:

O nº 5 do artigo 9º diz respeito às entidades que podem candidatar-se a carreiras de transportes escolares privadas.

Quando fizemos esta proposta na Comissão, fizemo-la com o entendimento, e dissemos isso na Comissão, de que estávamos e estamos a trabalhar num Projecto de Decreto Legislativo Regional que visa definir os diferentes parâmetros a que devem obedecer os transportes escolares.

No entanto, depois de reflectirmos na Comissão, verificámos que chegaremos ao mesmo tempo em que estará em vigor e em aplicação este diploma e por isso não estamos de acordo com a eliminação do nº 5, porque achamos que estas regras devem estar noutra diploma.

Todavia, como no dia 1 de Setembro o outro diploma não existirá e para que não haja problemas na execução, o nº 5 deste artigo 9º deve ficar aqui e



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA
REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
Gabinete da Presidência

que o novo diploma, quando vier a esta Casa, há-de revogar este número ou há-de ter matéria que será contraditória com esta e, como os Srs. Deputados sabem, é essa que prevalecerá e não esta.

É por esta razão que neste momento nós não subscrevemos a eliminação deste número, porque consideramos que ele é imprescindível na contratação dos transportes escolares para o próximo mês de Setembro.

Sem este número há situações que não poderiam acontecer.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Paulo Valadão.

Deputado Paulo Valadão (PCP): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Nós estamos de acordo com a manutenção do nº 5, porque ele é a resolução dos transportes escolares no próximo ano lectivo.

Presidente. Tem a palavra o Sr. Deputado Joaquim Machado.

Deputado Joaquim Machado (PSD): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Não sei se a situação é inédita, mas que é um pouco estranha, temos que convir que sim, porque estamos aqui em presença de uma proposta que o Partido Socialista faz à versão do diploma do Governo que elimina uma parte do artigo e quando volta outra vez a plenário diz que afinal já não subscreve aquilo que ele próprio fez em Comissão.

Deputado Francisco Sousa (PS): Qual é o problema?

O Orador: Eu acho que qualquer erro deve ser corrigido e a história há-de lembrar os que corrigem os erros e não os que persistem neles.

Todavia, esta questão foi levantada em Comissão e o que lá foi dito foi que a Secretaria competente teria de se apressar com a produção do dito diploma, que teria de ser publicado para que isto se pudesse efectivar.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA
REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
Gabinete da Presidência

De facto, o tempo às vezes é bom conselheiro e quase sempre é bom justiceiro.

Nós subscrevemos a manutenção deste nº 5 do artigo 9º, porque é a solução do problema do transporte escolar no próximo ano lectivo.

Presidente: O Sr. Deputado Francisco Sousa pede a palavra para?

Deputado Francisco Sousa (PS): Para uma segunda intervenção.

Presidente: Faça o favor.

O Orador: Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Sra. e Srs. Membros do Governo:

Quero esclarecer aqui que fui eu que, em nome do Grupo Parlamentar do Partido Socialista, disse na Comissão que estávamos a trabalhar num Projecto de Decreto Legislativo Regional sobre esta matéria, que seria apresentado pelo Grupo Parlamentar do PS ou pelo Governo.

Foi isto que dissemos na Comissão e foi isto que eu disse há pouco e, portanto, não há aqui nenhuma contradição.

O problema que existe neste momento, é que se nós eliminássemos hoje esta norma seria difícil ou mesmo impossível, em muitos casos, fazer a contratação de transporte escolar em Setembro.

Nós não estamos aqui a brincar, nem brincámos na Comissão. Verificamos que seria um lapso fazer isso nesta altura.

Portanto, para nós estas coisas são absolutamente normais e não nos sentimos nada melindrados em voltarmos atrás. Melindrados sentir-se-ão outros quando têm que voltar atrás e não querem.

Vozes da bancada do PS: Muito bem! Muito bem!

Presidente: Uma vez que estão todos de acordo que o nº 5 se mantenha, vou pôr à votação o artigo 9º tal como consta da proposta inicial.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA
REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
Gabinete da Presidência

Os Srs. Deputados que concordam, por favor mantenham-se como se encontram.

Secretário: O artigo 9º foi aprovado por unanimidade.

Presidente: Passamos ao artigo 10º. Está à discussão.

(Pausa)

Não há intervenções, vamos votar.

Os Srs. Deputados que concordam, por favor mantenham-se como se encontram.

Secretário: O artigo 10º foi aprovado por unanimidade.

Presidente: Artigo 11º. Para este artigo existem duas propostas de alteração, uma subscrita pelo PS e outra pelo PSD.

Está à discussão este artigo, bem como estas propostas de alteração.

(Pausa)

Não há intervenções, vamos votar a proposta subscrita pelo PS.

Os Srs. Deputados que concordam, por favor mantenham-se como se encontram.

Secretário: A proposta de alteração, subscrita pelo PS, foi aprovada por unanimidade.

Presidente: Vamos votar agora a proposta de alteração, subscrita pelo PSD.

Os Srs. Deputados que concordam, por favor mantenham-se como se encontram.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA
REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
Gabinete da Presidência

Secretário: A proposta de alteração, subscrita pelo PSD, foi aprovada por unanimidade.

Presidente: Vamos votar agora a parte restante do artigo 11º.

Os Srs. Deputados que concordam, por favor mantenham-se como se encontram.

Secretário O artigo 11º foi aprovado por unanimidade.

Presidente: Srs. Deputados, uma vez que não existem propostas de alteração para os artigos 12º, 13º, 14º, 15º e 16º, eu poria à discussão e posteriormente à votação todos estes artigos.

(Pausa)

Não havendo intervenções, eu ponho à votação, em bloco, todos estes artigos.

Os Srs. Deputados que concordam, por favor mantenham-se como se encontram.

Secretário: Os artigos 12º, 13º, 14º, 15º e 16º foram aprovados por unanimidade.

Presidente: Existe agora uma proposta de aditamento, apresentada pelo PS, com a designação de artigo 7º- A.

Está à discussão

(Pausa)

Não há intervenções, vamos votar.

Os Srs. Deputados que concordam, por favor mantenham-se como se encontram.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA
REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
Gabinete da Presidência

Secretário: A proposta de aditamento foi aprovada por unanimidade.

Presidente: Vamos fazer agora a votação final global desta Proposta de Decreto Legislativo Regional, sobre a Organização e Funcionamento do Sistema da Acção Social Escolar.

Os Srs. Deputados que concordam, por favor mantenham-se como se encontram.

Secretário: Em votação final global a Proposta de Decreto Legislativo Regional, foi aprovada por unanimidade.

Presidente: O diploma baixa à Comissão para redacção final.